



**PROCESSO N.º 04/2015
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2015**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2018
PREÂMBULO**

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a primeira prorrogação de processo de Inexigibilidade nº 03/2015, bem como os contratos vinculados e vigentes para CREDENCIAMENTO de Pessoa (s) Jurídica (s) para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS consistentes em Consultas por especialidades em cardiologia, pediatria geral, sub-especialidades pediátricas (cardiologia pediátrica, Gastroenterologia pediátrica, nefrologia pediátrica, Pneumologia pediátrica e reumatologia pediátrica), preceptorias em pediatria e em psiquiatria e Assistência Farmacêutica, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital nº 03/2015 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e c.c. Cláusula Dezesseis do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 03/2015 com término previsto para **11 de AGOSTO de 2018**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **12 de AGOSTO de 2018** pelo prazo de **12 (doze) meses, sendo até 11 de agosto de 2019** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Nos mesmos moldes do item anterior, ficam prorrogados todos os contratos vinculados ao Edital de Credenciamento nº 03/2015, cabendo ao credenciado, no caso de discordância, solicitar o seu descredenciamento, a ser realizado por termo, com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme item 10.3, da Cláusula Dez do Contrato de Credenciamento.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 03/2015 estará vinculada a vigência desta Segunda Prorrogação de Edital, sendo prorrogados automaticamente todos os contratos vinculados independente de assinatura de termo.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação automática dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade nº 03/2015.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, e será disponibilizado na íntegra no átrio do paço do CIOP e no sítio oficial - **www.ciop.sp.gov.br**.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 10 de agosto de 2018

Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo do CIOP